



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1993 /2025/DLEG

Uruguaiana, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 488, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a necessidade de instalar barreiras físicas na passarela localizada na Av. Min. Assis Brasil (BR-472), com o objetivo de impedir a circulação indevida de motocicletas sobre a estrutura.
2. Há diversos relatos de que na referida passarela há circulação constante de motocicletas sobre a estrutura, prática que coloca em risco a integridade física dos pedestres, especialmente idosos, crianças e trabalhadores que utilizam o local diariamente.
3. A passarela foi construída exclusivamente para travessia segura de pedestres, e o uso irregular por veículos motorizados fere sua finalidade, além de representar grave risco de acidentes. A instalação de barreiras físicas é medida simples, de baixo custo e alta efetividade, garantindo segurança e preservando a estrutura pública.
4. Assim, indica-se ao Poder Executivo que determine à equipe competente a instalação urgente das barreiras necessárias conforme fotos em anexos de outros municípios.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

